

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**DECRETO Nº 309/2022, DE 28 DE SETEMBRO 2022**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ESCOLAR EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM ASSIM, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOLICITADOS, NO PERÍODO DE REQUISIÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO:** Requisição judicial dos prédios públicos onde instaladas as dependências das escolas municipais e demais constantes nos ofícios oriundos do Cartório Eleitoral desta cidade, para fins de instalação das seções eleitorais da 166ª Zona Eleitoral, Comarca de Buerarema;

**CONSIDERANDO** que o período sinalizado nos referidos ofícios, compreendem o uso nos dias 30/09/2022 a 03/10/2022;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica suspenso o expediente e, via de conseqüência, as atividades escolares, em todas as instituições de ensino da rede municipal, bem assim, os demais expedientes relativos aos prédios públicos requisitados pela Justiça Eleitoral.

**ART. 2º** - O expediente e serviços públicos prestados nos referidos prédios retornarão dia 04/10/2022, em seu horário regular.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2022.

  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09